



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: [camara@cmalfenas.mg.gov.br](mailto:camara@cmalfenas.mg.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 007/2025

**Dispõe sobre o remanejamento das emendas impositivas previstas na Lei Municipal nº 5.310, de 12 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 28, de 04 de dezembro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Edilidade aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado, nos moldes do Anexo Único desta Resolução, o remanejamento das emendas impositivas previstas na Lei Municipal nº 5.310, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do inciso II do §6º do art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Alfenas, inserido pela Emenda à Lei Orgânica nº 28, de 04 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** O remanejamento deverá ser inserido em um projeto de lei para alteração da Lei Orçamentária Anual, de iniciativa do Poder Executivo, nos moldes do inciso III do §6º do art. 106-A da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Após conclusão de todos os procedimentos legais, no que diz respeito à aplicação das emendas impositivas remanejadas pela atual Legislatura, o Poder Executivo deverá informar ao Poder Legislativo, de forma mensal, os valores custeados para os procedimentos de saúde elencados na última planilha do Anexo Único desta Resolução.

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 13 de maio de 2025.

**MATHEUS PACCINI PEREIRA**  
**PRESIDENTE**